



TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 008/2023

Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH e o INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, tendo por objeto a aquisição de **Rádios Transceptores tipo Portátil**, para o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.217.366/0001-48, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 714, Ed. Trade Tower, Praia do Canto, Vitória, CEP 29055-918, neste ato representada por sua Secretária, **Sra.º NARA BORGHO CYPRIANO MACHADO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.541.116 expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 082.747.167-01, brasileira, casada, doravante denominado CONCEDENTE, e o **INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.967.111/0001-32 com sede na Av. Jerônimo Monteiro, Ed. Aureliano Hoffman, 96 - Centro, Vitória - ES, 29010-002 doravante denominado EXECUTANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO, portador da carteira de identidade nº 1.463.676, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 046.249.017-90, em conformidade com os autos do processo nº. 2023-9LTRV e com fundamento na Lei nº. 11677/2022; no Decreto Estadual nº. 3541-R/2014 e alterações, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a aquisição de Rádios Transceptores tipo Portátil, para o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES, constantes Plano de Trabalho anexo a este Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH para o INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

II – Compete ao EXECUTANTE:



- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 1.675.800,00 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais) para o período de outubro/2023 a dezembro/2023, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pela CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática: 10.48.101.14.422.0561.1102 – Segurança Cidadã, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte: 1500, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o exercício de 2023.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará 3 (três) meses.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos - SEDH

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente - IASES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

PLANO DE TRABALHO				
Vinculado ao Termo de Cooperação nº 3279/OC-BR				
PROJETO ESTADO PRESENTE: SEGURANÇA CIDADÃ NO ESPÍRITO SANTO				
1. PARCEIROS				
1.1. CONCEDENTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Secretaria de Estado de Direitos Humanos			CNPJ/MF 25.217.366/0001-48	
ENDEREÇO: Condomínio do Edifício RS Trade Tower - Av. Nossa Sra. Da Penha, 714 - 3º andar				
CIDADE Praia do Canto, Vitória	UF Espírito Santo	CEP 29055-918	DDD/TELEFONE (27) 3636-9709	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Nara Borgo Cypriano Machado			CPF 082.747.167-01	
CART. IDENTIDADE 1.541.116	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/ES	CARGO Secretária de Direitos Humanos	FUNÇÃO Secretária de Direitos Humanos	MATRÍCULA 4048636
ENDEREÇO: Avenida Estudante José Júlio de Souza, 190, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES				CEP 29102-010
SITE: https://sedh.es.gov.br/		EMAIL: gabinete@sedh.es.gov.br		
1.2 EXECUTANTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO			CNPJ/MF 30.967.111/0001-32	
ENDEREÇO: Avenida Jerônimo Monteiro, 96, Ed. Aureliano Hoffman – Centro .				
CIDADE Vitória	UF Espírito Santo	CEP 29010-002	DDD/TELEFONE (27) 3636-5451	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO			CPF 046.249.017-90	
CART. IDENTIDADE 1.463.676	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-ES	CARGO Diretor Presidente		
ENDEREÇO Rua Alice Bumachaneffa, nº 72 – Ap. 201 , Jardim Camburi – Vitória/ES				CEP 29090-290
SITE: https://www.iases.es.gov.br		EMAIL: fabio.filho@iases.es.gov.br		
2. IDENTIFICAÇÃO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO				
2.1. TÍTULO DO PROJETO		2.2. DURAÇÃO		
Aquisição de Rádios Transceptores Portáteis.		Início: Out/2023	Término: Dez/2023	
2.3. APRESENTAÇÃO/RESUMO/OBJETO				
2.3.1 Objeto Aquisição de 392 (trezentos e noventa e dois) Rádios Transceptores tipo Portátil), para suprir as necessidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES.				
2.3.2 Justificativa Considerando os enormes avanços alcançados no que se refere à humanização dos procedimentos de segurança e proteção à pessoa do IASES; O projeto em tela objetiva a padronização da comunicação do IASES com as Forças de Segurança Estaduais, em alinhamento ao programa Segurança em Defesa da Vida do Planejamento Estratégico do Governo Estadual 2019-2022, o que viabilizará a comunicação rápida dos servidores do IASES com o CIODES, com as Unidades Socioeducativas e com os setores de inteligência. Assim, como resultado esperado, tem-se que a implantação do sistema de radiocomunicação contribuirá para que os servidores deste Instituto estejam atualizados e alinhados com todos os aspectos referentes à tecnologia e				



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

procedimentos adotados pela Gestão Pública, a fim de promoverem estudos das ações no combate à violência e serem multiplicadores no Estado, de todas informações, conceitos e melhores práticas que vem sendo utilizados em experiências bem-sucedidas.

Atualmente o IASES detém de um parque de rádio comunicadores (HT's) com tecnologia analógica. A comunicação atual é feita apenas no modo "ponto a ponto", uma vez que o Instituto não possui repetidoras, e nem estações fixas ou móveis, o que limita, em muito as comunicações entre Unidades Socioeducativas, e dificulta o contato com outras instituições, como por exemplo, CIODES, da qual o IASES hoje possui um posto mediante Termo de Cooperação Técnica.

A proposta é ter um sistema de comunicação que possa ser relevante e necessário para aprimorar as comunicações internas/externas nas Unidades Socioeducativas, CIODES e integrar a outros meios de comunicação já existente no Estado para garantir cobertura de comunicação imediata nos espaços das Unidades, outros endereços e rotas utilizadas pelos veículos do Instituto em atividades externas, principalmente na condução de socioeducandos.

As limitações hoje existentes no sistema de comunicação de Radiofrequência do IASES fragilizam algumas ações, em especial as de forma preventiva ou imediata, a fim de evitar invasões, ou em última análise, possíveis ameaças nas Unidades Socioeducativas, ou durante um traslado, bem como impedir com eficiência as ações de tumulto, motins ou rebeliões provocadas pelos adolescentes e jovens dentro do Instituto.

Conforme mencionado, o IASES possui convênio com a SESP para integração junto ao CIODES através de um posto de atendimento no CIODES onde as comunicações com as unidades socioeducativas, veículos e servidores estão restritos a ligações telefônicas, e-mails e conversas digitais, o que para a rotina e jornada socioeducativa impõe muitos limites que podem ser sanados mediante comunicação por radiofrequência, em tempo real.

A aquisição dos equipamentos previstos e especificados apresenta extrema vantajosidade para o Estado/Administração Pública, pois além de utilizar a mesma estrutura de sites (torres e abrigos) e repetidoras, o que já pode gerar grande economia.

Atualmente, as escoltas dos socioeducandos do IASES, bem como todas as demais atividades externas relacionadas à manutenção da Ordem Públicas realizadas pela IASES são realizadas em veículos sem comunicação de rádio, esse fato aumenta consideravelmente a dificuldade de tomada de decisão e contramedidas em casos de emergências durante o trajeto/traslado.

Considera-se também o fato de o trabalho ser realizado sob às mais diversas intemperes da natureza, sendo fundamental aos operadores socioeducativos acesso permanente a sua base e também às forças de segurança durante o cumprimento de missões críticas, dotadas de característica compatíveis ao ambiente, tais como guarda cobertura de sinal, criptografia, resistência à poeira, água e impactos.

A implantação da solução possibilitará à instituição a capacidade de pronta resposta nos casos de incidentes durante os deslocamentos, tumultos e ocorrências em Unidades Socioeducativas, possibilitando, inclusive, o acionamento em tempo real de forças policiais nas proximidades da ocorrência.

Espera-se também prover aos gestores o acesso a uma visão sistêmica dos dados relacionada ao dia-a-dia operacional, permitindo um melhor planejamento para emprego do efetivo e a otimização dos recursos durante o deslocamento e comunicação em geral.

Tomando como exemplo a quantidade de deslocamentos que nossos veículos e equipes fazem para todo o estado e a distância geográfica das unidades socioeducativas, a comunicação via rádio suprirá todos nossos operadores com uma capacidade institucional de troca de informação no mesmo padrão das forças de segurança pública.

2.4. COORDENADOR GERAL

NOME COMPLETO
IDELBERTH LUIGI PEREIRA DE LIMA

CARGO
Gerente de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

EMAIL gesp@iases.es.gov.br	TELEFONES (27) 3636-5401
2.5. CONTATO INSTITUCIONAL	
NOME COMPLETO DELBERTH LUGI PEREIRA DE LIMA	CARGO Gerente de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP
EMAIL gesp@iases.es.gov.br	TELEFONES (27) 3636-5401
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO	
3.1. OBJETIVOS	
Objetivo Geral: Aquisição de 392 (trezentos e noventa e dois) Rádios Transceptores tipo Portátil), para suprir as necessidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES.	
Objetivos Específicos:	
<ul style="list-style-type: none">• Aprimorar a comunicação entre as Unidades Socioeducativas, CIODES e equipes operacionais, podendo também haver a integração com outros Órgãos do Estado.• Garantir cobertura de comunicação imediata nos espaços das Unidades, outros endereços e rotas utilizadas pelos veículos do Instituto em atividades externas, principalmente na condução de socioeducandos com uma comunicação mais estável.• Promover maior segurança à Comunidade Socioeducativa com uma comunicação rápida e eficiente, falando com uma pessoa ou um grupo inteiro ao mesmo tempo.• Diminuir o deslocamento de pessoas entre setores, aumentando assim a produtividade.• Garantir a continuidade da comunicação mesmo em condições meteorológicas desfavoráveis, devido a resistência desse tipo de aparelho.• Diminuir os custos de comunicação em relação à comunicação via telefonia móvel.• Aplicar a nível institucional uma proposta de gestão de recursos humanos e de logística mais eficientes.	
3.2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA FÍSICA	
Atenderá todas as Unidades Socioeducativas, a GESP, a CAESP, a COLOG, o NINT, a SUTRANS, a GEMAP, a CFC, a DAE, o Videomonitoramento, a GTI, o Espaço de Saúde do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.	
3.3. PÚBLICO	
Direto: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - IASES	
Indireto: Governo e toda a Comunidade Socioeducativa e Sociedade do Estado do Espírito Santo.	
3.5. METODOLOGIA (METAS, ETAPAS E ATIVIDADES, INCLUSIVE AVALIAÇÃO)	
3.5.1. Matriz de Metas e Atividades	
Sequenciar o preenchimento da tabela por metas ou o 'passo-a-passo' mais abrangente. Se necessário, suprimir ou acrescentar colunas e/ou linhas.	
Meta 1: Solicitar descentralização dos recursos para adesão a Ata de Registro de Preços N°. 259/2022 -	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

PMMG					
Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim

1	Descentralização do recurso e reserva orçamentária no ano de 2023.	SEDH		OUT/2023	OUT/2023
---	--	------	--	----------	----------

Meta 2: Contratação da empresa

Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim
1	Publicação da Ordem de Fornecimento	DAF		OUT/2023	NOV/2023
2	Entrega do equipamento	DAF		NOV/2023	DEZ/2023

Meta 3: Entrega do Objeto

Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim
1	Treinamento conforme TR PM/MG Item. 1.2.1.119.	GESP		NOV/2023	DEZ/2023

Atividades

	2023											
Mês	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

Meta 1: Solicitar descentralização dos recursos

Descentralização do recurso e reserva orçamentária													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Meta 2: Contratação da empresa

Publicação da Ordem de Fornecimento													
Entrega do equipamento													

Meta 3: Entrega do Objeto

Treinamento conforme TR PMMG Item. 1.2.1.119.	NOV/2023 e DEZ/2023											
---	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Informar sobre todos os recursos necessários, inclusive com o quais o projeto já pode contar institucional e estrategicamente, a custo zero, sejam humanos, financeiros ou materiais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

ITEM	MÊS PREVISTO PARA AQUISIÇÃO	QUANT. SOLICITADA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR (em R\$)
				EXERCÍCIO 2023
RÁDIO TRANSCÉPTOR - TIPO: PORTÁTIL	Outubro	392	4.275,00	R\$ 1.675.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.675.800,00

4.2. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Natureza da Despesa – AQUISIÇÃO		Concedente	Executante	Total
Código	Especificação			
449052	1º MÊS	SEDH	IASES	1.675.800,00
TOTAL				1.675.800,00

4.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4.3.1 Órgão Concedente

Ano 1: 2023

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
			1.675.800,00		

5. PLANO DE TRABALHO APROVADO

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor Presidente do IASES

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

DIRETOR PRESIDENTE
IASES - IASES - GOVES
assinado em 05/10/2023 15:17:43 -03:00

NARA BORG CYPRIANO MACHADO

SECRETARIO DE ESTADO
SEDH - SEDH - GOVES
assinado em 05/10/2023 21:17:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/10/2023 21:17:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIANE RODRIGUES PECANHA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GECON - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-OCN526>